



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8108 - <http://www.ufscar.br>

**SELEÇÃO PARA INGRESSO EM VAGAS RESTANTES E CADASTRO RESERVA NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025**
Edital ProGrad nº 009, de 18/03/2025
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Universidade Federal de São Carlos, nos termos do Edital ProGrad nº 009, de 18/03/2025, divulga o resultado final da seleção para ingresso em vagas restantes em curso de graduação, no ano letivo de 2025. Estão, portanto, convocadas para matrícula pessoas relacionadas, por curso, neste documento.

As pessoas candidatas relacionadas devem requerer a matrícula a partir da publicação desta convocação de matrícula **até às 23:59h do dia 03/04/2025**, acessando o [Formulário de Matrícula](#).

Documentos para matrícula

16 - As pessoas convocadas deverão estar devidamente munidas da seguinte documentação para confirmarem a matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):

- a) RG (ou Carteira Nacional de Identificação – CNI);
- b) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certificado que comprove regularidade perante o Serviço Militar Obrigatório das pessoas de quem a lei o exigir.
- g) Comprovante de residência (ex.: conta de água, conta de luz, conta de gás, conta de telefone).

17 – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 16 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

18 – A pessoa candidata que não efetuar sua matrícula no período previsto no Anexo I perderá o direito à vaga no curso.

19 – É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

20 – Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

21 – A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital,

deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2025.

Como verificar seu nome: utilize o comando “Ctrl+F” e digite seu nome para consultar o resultado.

O resultado da verificação documental de matrícula será divulgado no dia 09/04/2025.

Resultados “deferidos” já terão a confirmação de Matrícula.

Resultados “indeferidos” terão como prazo para recurso o dia 11/04/2025. Pessoas que não apresentarem recurso ou que forem indeferidas também nessa fase, deixarão de concorrer neste processo seletivo. O resultado após os recursos será divulgado no dia 15/04/2025.

São Carlos, 2 de abril de 2025.

Coordenadoria de Ingresso na Graduação - **CIG**
Pró-Reitoria de Graduação - **ProGrad**